

RESENHAS / REVIEWS

LAS ESFERAS JURÍDICAS DE DOS MUNDOS: BINOMIO POSESIÓN-DOMINIO

SUÁREZ BLÁZQUEZ, Guillermo. **Las esferas jurídicas de dos mundos: Binomio Posesión-Dominio**. Valência/Espanha: Tirant Lo Blanch, 2019. 258 p.

Eder Fernandes Monica¹

A relação entre posse e propriedade (possessão e domínio) tem sido motivo de debates ao longo dos tempos, no âmbito do direito e da filosofia. Desde a antiguidade, em questões atinentes a estes temas, os especialistas se dividiram, grosso modo, entre os que compreendem a posse (*possessio*) como um mero fato e os que a compreendem já como um direito, isso além de interpretações que a concebiam como algo que reúne ambos os elementos.

Este tema apresenta relevância, visto que a primazia de uma compreensão meramente fática com relação à posse abre caminho para a fluidificação da mesma, especialmente para a posse natural, não “juridificada” (reconhecida e estabelecida pelas vias judiciais). Assim, estabelece-se um espaço para a sua depreciação ante a propriedade positivada juridicamente em documentos muitas vezes arranjados em cartórios pelo mundo afora, sem considerar populações ou grupos que estivessem na posse natural de um bem ou objeto.

É nesse contexto que a obra *LAS ESFERAS JURÍDICAS DE DOS MUNDOS: Binomio Posesión-Dominio*, do Catedrático em Direito Romano da Universidade de Vigo, Dr. Guillermo Suárez Blázquez, publicada neste ano de 2019 pela renomada Editorial Tirant Lo Blanch, adquire relevância no cenário acadêmico e jurídico mundial.

Suárez Blázquez trata os referidos conceitos desde suas bases no direito romano, resgatando nos textos originais latinos os significados nem sempre bem compreendidos ou não atentamente trabalhados pelos comentadores do tema ao longo da história.

Graças a isso, Suárez Blázquez confronta concepções consagradas, como a de F. C. de Savigny e da tradição de interpretação da escola germânica, levando-nos a uma densa viagem no âmbito do tratamento dos termos jurídicos.

Suárez Blázquez diz que F. C. de Savigny, ao considerar a posse, a partir do direito romano,

¹ Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor adjunto da Faculdade de Direito da UFF. E-mail: ederfm@id.uff.br

como um fato, ainda que com conseqüências jurídicas, “desafinou” uma nota musical de uma partitura (o direito romano). Isso porque, enquanto o germânico interpretava a posse como um direito originário criado pelo homem, Suárez Blázquez nos remete a Cícero e às bases do direito romano, que tomava a posse natural enquanto gênero, da qual derivam a posse civil e outras, ou seja, são espécies.

A reflexão de Suárez Blázquez se estrutura em cinco capítulos, efetivando o resgate sintático-semântico e pragmático de termos latinos como *possessio*, *dominium*, *usus sin mancipium*, *usucapio*, *animus*, *corpus*, *uti possidetis*, *usurpatio*, etc.

No primeiro capítulo, o autor trata da posse como relação jurídica universal de equidade, resgatando elementos etimológicos, doutrinários e históricos que apontam para a natureza da posse. E ao falar desta natureza nos remeterá ao embate entre posse como fato e como direito.

No segundo capítulo, o tema enfocado envolve a discussão da propriedade, do domínio, tratando-o de maneira ampla e introduzindo a conexão entre posse e domínio que se dá pela usucapião.

Na continuidade, Suárez Blázquez enfoca a posse natural sob o prisma de um conceito jurídico de equidade universal, com suas implicações práticas no comércio internacional, nas relações internacionais e nas edificações em superfície.

A defesa da equidade universal da posse é fortalecido no quarto capítulo desta obra, quando o autor esmiúça os conceitos inerentes ao tema da posse (uso, usurpação, interrupção, interditos, etc.).

No quinto e derradeiro capítulo, o autor trata do duplo domínio (natural e civil), enfatizando-o como marco de seguridade jurídica processual e de equidade universal no direito romano, cuja presença é decisiva para as relações comerciais nacionais e internacionais de Roma, tanto no período republicano quanto imperial.

Suárez Blázquez deixa explícito, ao longo do livro, seu objetivo de defender a compreensão de que “La posesión es una relación jurídica natural que une al hombre con la cosa corporal”. Em tal relação jurídica natural há, no entender de Suárez Blázquez, a base para a equidade universal, que ultrapassa a lei civil:

Posesión es poder natural de equidad. Propiedad es poder y potestad civil. En la misma cosa, la ley natural hace que uno posea y la ley civil hace que otro sea dueño. Es por ello que, el dueño tiene acción contra el poseedor para reivindicar su propiedad. La ley civil no puede destruir la ley natural. La ley natural sí puede destruir la ley civil. El dominio civil no puede destruir la posesión natural de equidad. La posesión natural de equidad sí puede destruir el dominio civil. La posesión natural es superior al dominio civil. (2019, p. 11-12)

Toda esta reflexão vem ancorada em bibliografia clássica sobre o tema, mediante a discussão com autores pré-modernos e modernos, como Cícero, Sêneca, Papiniano e Ulpiano, Ihering, Savigny, Baldus e Buckland.

A obra em questão, por todos estes elementos, é provocadora e nos instiga à investigação

da cultura ocidental e do pensamento clássico para compreender sob novo viés uma relação complexa, o binômio posse-domínio, que como o próprio autor exalta já a partir do título de sua obra, constituem esferas jurídicas de dois mundos carentes de conciliação.